



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 814/1959

Ementa

cria o Armazém de Abastecimento aos Servidores Municipais.

Data da Norma

11/12/1959

Data de Publicação

27/12/1959

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 940/1958 - Autoria: Alberto da Costa

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: ALBERTO DA COSTA

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/07/2019

Norma Relacionada

Lei nº 9250/2019

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI 814/1959
Fls. 2/2

- L E I nº 814, de 11 de DEZEMBRO de 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Armazém de Abastecimento aos servidores municipais.

Parágrafo único - O armazém de que trata êste artigo será abastecido de todos os gêneros alimentícios de primeira necessidade para fornecimento aos servidores municipais em geral.

Art. 2º - A aquisição dos gêneros será feita diretamente pela municipalidade, por pessoa competente, em locais que melhor preço oferecer.

Art. 3º - As compras efetuadas pelos servidores não-poderão exceder de 40% dos salários e serão descontadas em folhas de pagamento.

Art. 4º - Para as despesas administrativas e de transporte, fica a Prefeitura Municipal autorizada a acrescentar 10% no preço de custo da mercadoria.

Art. 5º - O armazém será instalado em próprio municipal a critério do Executivo, e contará com o pessoal habilitado, por conta da municipalidade.

Art. 6º - No orçamento para 1 961 constará verba de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação e início de atividades.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
= Prefeito Municipal =

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


AROLDO MORAES JÚNIOR
= Diretor =